

Educação Política e Doutrinação Política – diferenças e espaços legítimos

Priscila Schmitz¹

Resumo

O objetivo deste artigo é apresentar uma definição do que se entende por formação política a partir do deslocamento epistemológico deste termo com o conceito de educação política. Além disso, é também um dos propósitos deste artigo a aproximação do conceito de formação política com o de doutrinação, sobretudo a partir do entendimento das suas características enquanto fenômeno social e político. São salientadas as elucidações produzidas por atividades no ambiente escolar e nas atividades nas instituições legislativas e partidos políticos. Dessa forma, a educação política, apesar das diferentes concepções sobre tais atividades, pode ser compreendida como a produção de programas e atividades contínuos voltados à sociedade civil, tendo como elemento central a dimensão da neutralidade e da defesa da pluralidade e da liberdade individual, sem apresentar interpelações ou diretrizes ideológicas, calcados na ética suprapartidária. Já a formação política pode ser definida a partir de ações guiadas por princípios e valores doutrinários específicos e que impactam o processo de compreensão e atuação política dos participantes de forma a apresentar posicionamentos específicos frente a determinados temas, sendo também possível chamá-la de doutrinação política.

Palavras-chave: educação política; formação política; doutrinação política.

1 Doutoranda em Ciência Política no *Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP/UERJ)*. Mestra em História, Política e Bens Culturais (PPHPBC) pelo CPDOC/FGV. Bacharela em Ciência Política pela *Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)* e bacharela em Ciências Sociais pelo *Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS/UFRJ)*. O presente trabalho foi realizado com apoio da *Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES)* – Código de Financiamento 001.

Introdução

No segundo semestre de 2018, a *Revista Parlamento e Sociedade*² lançou uma edição, organizada pelo professor Alexsandro Santos, sobre a educação política para a juventude. Os artigos reunidos nesta edição discutem a questão da oferta de atividades de educação política voltadas para adolescentes, norteadas para o engajamento cívico e adesão de valores democráticos, sobretudo na qualidade da democracia. Apesar dos textos dissertarem sobre experiências de ações complementares organizadas por agentes formativos dentro do espaço escolar, um artigo em especial me chamou a atenção. Na época, estava desenvolvendo o meu projeto de dissertação de mestrado, que versava sobre a função educadora dos partidos políticos, principalmente sobre as atividades de formação política desenvolvidas pelas fundações partidárias brasileiras. É comum nos depararmos com o tratamento de formação política como um sinônimo de educação política. Os dois conceitos são apresentados na literatura como expressões que partilham de um mesmo significado e, apesar do meu incômodo inicial em reconhecer os conceitos como sinônimos, foi somente após a leitura do artigo publicado nesta edição por Luiza Brunetti Silva Jardim (2018), *O que se entende por educação política no Brasil?*, que consegui compreender que os conceitos em questão não são passíveis de tal emparelhamento.

Apesar da viabilidade de operar uma aproximação entre os termos, na medida em que a formação política é um dos elementos constituintes e mecanismo essencial no processo de educação política, estes conceitos não podem ser lidos como sinônimos (DUARTE, 2021). Nas próximas linhas vocês encontrarão o debate produzido por Jardim (2018), que foi peça fundamental para a escrita da seção intitulada “Afim, educação política ou formação política?”, da minha dissertação de mestrado. Dissertação esta, titulada *Entre a obrigatoriedade e a execução: as fundações partidárias brasileiras e a formação política*, defendida em fevereiro de 2021, que foi medular para o debate produzido no evento da Câmara Municipal de SP no primeiro semestre e que fora aqui reproduzido de forma textual. Assim como na minha dissertação, o meu propósito é demarcar e definir o que se entende por formação política, deslocando epistemologicamente a aproximação entre os conceitos de educação e formação política e apresentando uma definição mais objetiva desse último. Ademais, concerne a esta produção a aproximação do termo “doutrinação política” com formação política, sobretudo

2 *Revista Parlamento e Sociedade*. São Paulo. v.6 n.11 p.1-108 Jul.-dez. 2018.

ao apresentarmos suas características enquanto fenômeno social e político, em contraposição às elucidações acerca do tema da educação política e da expansão para a política partidária e escolas legislativas.

Posto isto, o artigo está dividido em três seções. Nas duas primeiras, *O que é educação política?* e *Formação política: espaços legítimos de doutrinação*, será apresentada parte do debate produzido por Luiza Jardim (2018) e Priscila Schmitz Duarte (2021) sobre as limitações e definições dos conceitos, onde a visão dos atores envolvidos neste processo é essencial para balizar a demarcação das autoras. Na última seção, *No fim das contas, educação política, formação política ou doutrinação?*, é apresentada uma provocação à adesão do termo doutrinação política nos seus respectivos espaços legítimos de atuação.

O que é educação política?

A vertente dominante da investigação em educação política centra-se nos planos elaborados por várias instituições, privilegiando a análise no ambiente escolar e no currículo desenvolvido por entidades legislativas, sobretudo os cursos produzidos por escolas legislativas, salientando a influência destes no domínio do comportamento juvenil e das atitudes políticas (DUARTE, 2021). O desenvolvimento de atividades e pesquisas que versam sobre a educação política tem buscado mostrar aos cidadãos o motivo pelo qual deve-se aprimorar o conhecimento sobre o funcionamento da política democrática e de que forma podemos incentivá-los a se tornarem mais ativos e participativos na vida política, sobretudo no apoio aos valores democráticos (FINKEL, 2003, 2013 apud JARDIM, 2018). Em conformidade com o próprio conceito, as pesquisas sobre educação política são, geralmente, centradas em três áreas que a literatura descreve como componentes essenciais da cidadania democrática: o conhecimento político, a participação política e a adesão a normas e valores democráticos (CARPINI, 2000, 2005; FINKEL, 2003, 2013 apud JARDIM, 2018).

De certo, tal qual exposto por Luiza Jardim (2018), identifica-se uma falta de consenso sobre a significação do termo educação política, utilizando-se de diversas expressões similares e nomeando-se múltiplos sentidos que diferem de acordo com a percepção de cada autor. É possível enumerar a variação da adoção destes termos como, por exemplo, educação cívica, educação para a cidadania, ensino da democracia, além do amplo conceito de educação política (JARDIM, 2018). Sobre o fenômeno de adesão de diversas expressões, Humberto Dantas (2017) escreve:

“é possível encontrar diferenças nesses termos de acordo com a defesa de diversos autores, mas em linhas gerais o que parece comum é o objetivo de consolidar a democracia por meio do adensamento da capacidade de o cidadão participar, compreender e atuar politicamente de forma mais consistente e a despeito de ideologias e suas variações que devem ser amplamente respeitadas” (DANTAS, 2017, p. 13).

A grande maioria dos autores que trabalham com o tema da educação política tem seus estudos fortemente interligados pela compreensão de que a educação seria um elemento determinístico na medição da qualidade democrática (FORLINI, 2015). A ideia de que quanto maior o grau de educação da população, maior será o interesse desta por ações políticas, conduzindo, assim, para uma melhor tomada de decisão, pode ser notada em autores clássicos como Platão, Aristóteles, Montesquieu, Thomas More, Tocqueville e Thomas Jefferson (DANTAS, 2017).

Humberto Dantas (2017), por exemplo, chama a atenção para uma dimensão primordial, à produção de ações voltadas à educação política: a questão da atuação política sem qualquer defesa de percepções ideológicas (DUARTE, 2021). O autor defende a noção de “ética suprapartidária” (DANTAS, 2010) como chave fundamental para uma verdadeira consolidação de práticas educativas políticas. Camila Alencar et al. (2016) também identificam como aspecto essencial da educação política a característica do suprapartidarismo, de forma que as diversas visões e ideologias presentes na sociedade sejam respeitadas, evidenciando a perspectiva da neutralidade na produção de suas atividades (DUARTE, 2021). Seguindo a mesma lógica, Rodrigo Almeida (2016) aponta que o principal objetivo das atividades e programas de educação política, relaciona-se com a visão de autores clássicos, principalmente por defender a necessidade de qualificação da prática democrática mais efetiva para os cidadãos brasileiros, para que a formação política gere o poder de fortalecer os princípios e instituições democráticas, bem como a participação e representação política (DUARTE, 2021).

Alessandra Nascimento et al. (2016) defendem a concepção da importância da produção de atividades educativas voltadas para a juventude, ao utilizar o termo “educação para a cidadania”, de forma que o fortalecimento democrático depende de uma renovação das atitudes e comportamentos políticos dos jovens. Os autores também explicitam que a formação política se dá no ensinamento de valores e práticas democráticas, voltada à fomentação de uma cultura política democrática e plural (DUARTE, 2021). O conceito de “educação para a democracia”, utilizado por Benevides (1996), está fundamentado em duas questões:

a formação para valores republicanos e democráticos e, também, a formação voltada para a tomada de decisão (JARDIM, 2018). A combinação dessas duas dimensões deve abranger três perspectivas: a formação e informação intelectual, a educação moral e a educação do comportamento (JARDIM, 2018). O primeiro aspecto, a formação e informação intelectual, tem como objetivo enfoques históricos e contextuais para a melhor compreensão do formato adotado pelo regime vigente. A educação moral, por sua vez, estaria voltada à propagação de valores democráticos, enquanto a educação do comportamento estaria associada ao ensinamento de questões ligadas à pluralidade existente na sociedade e a tolerância, de forma que esta última seria a condição essencial para a perspectiva da cidadania ativa (BENEVIDES 1996 apud JARDIM 2018).

Em alternativa às percepções apresentadas anteriormente, uma vez que todas as anotações e definições propostas por esses autores referem-se a projetos em andamento voltados para o fortalecimento de valores e práticas democráticas, Fuks e Casalecchi (2016) adotaram o termo “educação cívica”, o que refere-se a programas de curta duração, onde os participantes se concentram em atividades que visam fortalecer as práticas de negociação e os aspectos participativos, além de estimular o aprendizado político relacionado à experiência prática dos participantes. Desta forma, a educação cívica seria o único projeto destoante, na medida em que esta é uma ação pontual e os demais estejam implicados em uma lógica de ação contínua e permanente (DUARTE, 2021).

Fica evidente que nos estudos produzidos nacionalmente sobre educação política, são encontradas conclusões que avançam para o desenvolvimento do conhecimento político (FUKS, 2014); para o aumento dos níveis de confiança em instituições políticas e maiores níveis de compreensão e de participação política (FUKS; CASALECCHI, 2016); e o amadurecimento progressivo da cultura política (DANTAS; COSSON; ALMEIDA, 2015).

Por fim, percebe-se que, conforme sugerido por Jardim (2018), não há consenso sobre a utilização de um único termo para definir ações que visem a difusão de valores e práticas democráticas. Parece-nos que a maioria dos conceitos elencados pelos cientistas sociais e políticos está relacionada ao processo educacional mais formal e permanente, e o único conceito contraditório é a educação cívica, que é definida por uma ação pontual. Portanto, Jardim (2018) estabeleceu uma tabela comparativa (Quadro 1) dos termos acima para melhor compreender as semelhanças entre eles.

Quadro 1: Similaridades entre as diferentes expressões

Letramento Político	Educação Política	Educação para a Democracia	Educação para a Cidadania
Conhecimento das instituições e das ideias políticas e sociais	Questões de ordem teórica e história política	Formação intelectual e informação	
Apropriação de práticas, conhecimentos e valores para o aprimoramento da democracia	Educação que fortalece a democracia, valorizando a representação e a participação	Educação moral (vinculada a valores democráticos) e educação do comportamento	Fortalecimento da democracia e fomento de cultura política baseada em práticas e valores democráticos
Adoção de atitudes e valores para a prática da boa cidadania	Empatia e construção de diálogos saudáveis	Ensinar a tolerância e despertar a cidadania ativa	Mudança de comportamento para a cidadania e democracia
Participação social	Participação social		Importância da participação política

Fonte: elaborado pela autora a partir de Jardim (2018)

Sendo assim, Jardim (2018) explicita que tais expressões convergem para a seguinte definição:

“determinante para a qualidade da democracia e dos mecanismos de representação e participação política (DANTAS, 2010; ALMEIDA, 2011; ROCHA e VIEIRA, 2011; FORLINI, 2015); capaz de consolidar a democracia englobando as capacidades de participar, compreender e atuar politicamente (DANTAS, 2017; COSSON, 2010; BENEVIDES, 1996; ALMEIDA, 2011); capaz de abordar atitudes necessárias para a prática da boa cidadania (CRICK, 1998; BENEVIDES, 1996); responsável por abordar a história política, do funcionamento das instituições e da cultura política (ALMEIDA, 2011; CARVALHO, 2004); fortalecedor da democracia; representante de uma esfera de socialização política (BRENNER, 2010); suprapartidário (DANTAS, 2010; DANTAS, 2017; ALMEIDA, 2011; ALENCAR et al., 2016; NASCIMENTO et al., 2016); capaz de respeitar um papel de troca entre educador e educando (FREIRE, 1987, apud PELLANDA, 2016); um processo contínuo, sem um início ou fim demarcado (COSSON, 2010); e imersivo em práticas políticas didáticas, deliberativas e participativas (FUKS e CASALECCHI, 2016)” (JARDIM, 2018).

Desta forma, com base na literatura supracitada e nos apontamentos de Jardim (2018), as diferentes concepções de educação política podem ser reduzidas em uma dimensão essencial: produção de programas e atividades contínuas, voltadas à sociedade civil, tendo como elemento central a dimensão da neutralidade e

da defesa da pluralidade e da liberdade individual, sem apresentar interpelações ou diretrizes ideológicas (DUARTE, 2021). Como o próprio cientista político Humberto Dantas defende em diversos textos e entrevistas, grande parte dos programas de educação política são voltados para uma atuação fundamentada na ética suprapartidária, sem qualquer defesa de concepções e valores ideológicos. Desta forma, fica evidente que educação e formação política não podem ser tratadas como sinônimos, na medida em que grande parte dos programas de formação política são produzidos com bases em ideias, valores e ideologias específicas, de forma que a doutrinação de seus ideais é a chave para o entendimento deste conceito (DUARTE, 2021).

Formação política: espaços legítimos de doutrinação

Múltiplos são os casos em que movimentos sociais, sindicatos e organizações partidárias utilizam a denominação “formação política” em alusão aos programas de curto, médio ou longo prazo, que tenham como principal objetivo produzir ações guiadas por princípios e valores doutrinários específicos e que impactam o processo de percepção e atuação política, de forma a apresentar posicionamentos específicos frente a determinados temas (DUARTE, 2021). A formação política faz parte do processo de educação política, sendo assim um elemento e mecanismo que existe dentro da sua totalidade (DUARTE, 2021). Os dois modelos apresentam impactos na vida coletiva, mas o fazem de maneiras diferentes: a educação política tem como princípio fortalecer a cidadania com base na valorização de questões democráticas, enquanto a formação política oferece ferramentas para o empoderamento de grupos e indivíduos os quais qualifica, doutrina e aperfeiçoa para um melhor desempenho político, seja na esfera da representação político-social ou mesmo eleitoral (DUARTE, 2021).

Enquanto a educação política é baseada na ética suprapartidária e uma “neutralidade ideológica”, a formação política tem como principal objetivo qualificar os dirigentes partidários, os filiados e os eleitores, orientados por valores ideológicos e partidários, a fim de combinar ações doutrinárias, instrumentais, programáticas e técnicas, buscando uma melhoria da representação político-partidária (DUARTE, 2021). Apesar da contribuição sobre uma definição inicial das atividades de formação política produzidas pelos partidos políticos e suas fundações propostas por Priscila Duarte (2021), não existem outros estudos que se aprofundem nesta análise e, conseqüentemente, deixam de examinar um aspecto fundamental da atividade partidária: a função permanente de formação de quadros.

Do ponto de vista do desenvolvimento dos instrumentos normativos, no que toca à questão da formação política, como enfatiza Henrique (2015), estão

previstas na estrutura legal desde a pregressa Lei dos Partidos Políticos de 1965 (LOPP n. 4.740/65, incisos IV e V, revogada) escrita por Castello Branco e Milton Campos, até ações que asseguram como função permanente dos partidos políticos brasileiros a manutenção de cursos de difusão doutrinária, educação cívica e alfabetização e, também a criação de institutos ou fundações, vinculadas a cada legenda, com a finalidade de promover a doutrinação política e formar e renovar os quadros partidários (DUARTE, 2021):

Art. 75. Os partidos terão função permanente assegurada:

I – pela continuidade dos seus serviços de secretaria;

II – pela realização de conferências;

III – pela promoção, ao menos duas vezes ao ano, no âmbito da circunscrição dos órgãos dirigentes, de congressos ou sessões públicas, para difusão de seu programa, assegurada a retransmissão gratuita pelas empresas transmissoras de radiodifusão;

IV – **pela manutenção de cursos de difusão doutrinária, educação cívica e alfabetização;**

V – **pela manutenção de um instituto de instrução política, para formação e renovação de quadros e líderes políticos;**

VI – pela manutenção de bibliotecas de obras políticas, sociais e econômicas;

VII – pela edição de boletins ou outras publicações (Lei no 4.740/1965, BRASIL. Grifos da autora)

A legislação brasileira que versa sobre os partidos políticos implementada durante o período da ditadura militar (1964-1985) faculta a criação de fundações partidárias com o objetivo de promover estudos e pesquisas no âmbito do desenvolvimento de trabalhos de divulgação e formação doutrinária, mas as mesmas só se organizaram sete anos após da primeira lei decretada (DUARTE, 2021). As primeiras fundações partidárias surgiam numa conjuntura marcada pela intensa presença de lutas políticas. O IEPES/MDB (*Instituto de Estudos Políticos Econômicos e Sociais* vinculado ao *Movimento Democrático Brasileiro*) surgiu a partir de um conjunto de militantes que se organizaram em torno da necessidade de aproximar o debate político aos cidadãos, de forma a produzir uma formação política calcada na oposição ao regime autoritário vigente (DUARTE, 2021). Dessa forma, foram envolvidos intelectuais, lideranças políticas, dirigentes partidários e a militância de base em busca da elaboração de ações práticas. Além dos diversos seminários, o IEPES foi pioneiro na organização de materiais de formação política voltados para o campo eleitoral, como o “MDB e a ação municipalista: 1º seminário para candidatos” de 1976 (DUARTE, 2021).

Com a redemocratização, o estabelecimento de um sistema multipartidário competitivo e de mecanismos jurídicos que destinam parte do Fundo Partidário à organização de fundações tendo como objetivo principal a formação de quadros políticos, se justapõe a um trabalho de formação mais sistemático que acabou se revelando uma tarefa urgente para o avanço das legendas (DUARTE, 2021). Neste quadro, percebeu-se a necessidade de cada vez mais profissionalizar a vida política. Diante da competição partidária e eleitoral, era necessário formar quadros, dirigentes, assessores e militantes com capacidade política e organizativa (DUARTE, 2021). Desse modo, seria praticamente impossível empreender na política sem uma formação política e partidária permanente, sendo assim necessário criar uma estrutura específica e sistemática para tal, de forma que vários projetos visando o processo formativo surgiram e diversos modelos de escolas ou cursos de formação se apresentaram através das fundações partidárias (DUARTE, 2021).

Vale ressaltar que a formação política produzida pelos partidos e suas respectivas fundações não se reduz somente a aspectos doutrinários, se estendendo à propagação de conhecimentos técnicos que possam elevar a instrumentalização de valores democráticos (DUARTE, 2021). Nesse sentido, vale retomar a conceituação defendida neste trabalho, onde a formação política é parte do processo de ação partidária voltada para a compreensão do processo político-partidário, fundamentada na ideologia e nos posicionamentos das agremiações em diferentes temas. Assim, a formação política é entendida como parte do processo de educação política, sendo aquela voltada para a dimensão intrapartidária enquanto esta é direcionada à sociedade civil e ao ser social, de forma a compreender o processo político em sua completude e equânime, sem vínculos ideológicos. A formação pressupõe, então, uma determinada matriz programática, ideológica e um conjunto de bases políticas calcadas em determinadas práticas pedagógicas (DUARTE, 2021).

Sendo assim, os partidos e as suas respectivas fundações partidárias são atores fundamentais na promoção de valores democráticos e tem por objetivo o cumprimento do trabalho educacional democrático e sociopolítico para com o Estado e seus cidadãos, de forma a edificar a propagação da pluralidade e de valores democráticos (DUARTE, 2021). Desta forma, sua especialidade reside no trabalho de formação política que não são neutros em valores e ideologias, mas que representam o pluralismo político no país. Em seu trabalho de formação, as fundações partidárias transmitem as diferentes correntes políticas, orientadas pela e para a política partidária, ao mesmo tempo em que atuam na participação e formação de ideias para a instrução dos cidadãos (DUARTE, 2021). Isto posto, por que não podemos dizer que os partidos e suas fundações não produzem doutrinação política?

A formação política, ou melhor, a doutrinação política apresenta compromissos políticos com as premissas estabelecidas pela legenda partidária, sendo elas impactadas diretamente pelos programas e ideologias sustentadas pelos partidos, as lutas que envolvem o dia a dia e compromissos da arena eleitoral. Estas são atividades de suma importância para a cidadania e cultura política e democrática no país, sendo muitas vezes amplamente subestimadas pela população e por alguns congressistas. A doutrinação produzida pelos partidos e suas respectivas fundações são fundamentais para a articulação e integração de diferentes visões e interesses políticos para a sociedade, de forma aberta e gratuita.

No fim das contas, educação política, formação política ou doutrinação?

Bom, você deve estar se perguntando: como é possível falar sobre política e democracia de forma neutra? Será que defender a democracia já não é tomar partido? Ora, essa neutralidade a qual me refiro é a neutralidade política partidária, de forma que as diversas visões e ideologias presentes na sociedade sejam respeitadas, evidenciando o aspecto da pluralidade nas suas atividades de fortalecimento de princípios e instituições democráticas, assim como da participação e representação política. A neutralidade presente na concepção de educação política é essa calcada na ética suprapartidária (DANTAS, 2010). A democracia é um pré compromisso, pensar em abolir a democracia não está nas regras do jogo.

Já a formação política tem como objetivo preparar, lapidar e direcionar as práticas e comportamentos políticos dos filiados, de modo que valores e qualificação sejam combinados em prol de uma melhor atuação política. Dessa forma, formação política produzida pelos partidos e suas fundações partidárias pode ser definida como programas de curta, média ou longa duração, com objetivo de qualificar quadros partidários, filiados e eleitores, guiados por valores ideológicos e diretrizes partidárias, de modo que combine ações doutrinárias, instrumentais, técnicas e programáticas e que suceda numa melhora da representação político-partidária (DUARTE, 2021). A formação política é sustentada por valores ideológicos e partidários e deve ser calcada numa combinação equilibrada da presença de questões partidárias, ideológicas e pragmáticas, de forma a estabelecer diferentes elementos didáticos-metódicos, que garantam a propagação da pluralidade política, dos valores democráticos e da cidadania (DUARTE, 2021).

No mais, a principal conclusão deste artigo jaz na percepção de que há um distanciamento entre a conceituação de educação política e formação política,

enquanto que existe uma aproximação entre formação e doutrinação política. Apesar de apresentar diversas vezes aspectos voltados às orientações de natureza prática e eleitoral (comunicação, planejamento, questões éticas), a formação política também é guiada pelo princípio programático da legenda. Então, por que não chamá-la também de doutrinação política?

Sobre esta, cabe a indagação: quais são suas contribuições para a sociedade atual? De certo, a doutrinação política tem como objetivo propagar o ideário do partido aos filiados, sendo esta a proposta central dos programas de formação. A doutrinação política serve, portanto, para fortalecer a base ideológica do partido nos seus filiados e, respectivamente, na sociedade. Cabe a nós, pesquisadores e cidadãos, compreender os espaços legítimos de doutrinação e a importância que estes atores têm na propagação de valores democráticos, principalmente no respeito à pluralidade de ideias presente na sociedade.

Referências Bibliográficas

- ALENCAR, C. C.; COSTA, C. B. P.; SILVA, H. C. P.; NÓBREGA, N. C. F.; ANDRADE, R. D. G. A. Projeto Politiquê?: relato de experiências de educação política para jovens. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano XVII, vol 01, 2016.
- ALMEIDA, R. E. Pensamento, cultura e educação política no Brasil: algumas reflexões e propostas. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano XVII, vol 01, 2016.
- BENEVIDES, M. V. M. Educação para a democracia. **Lua Nova**, n. 38, p. 223-237, 1996.
- BRENNER, A. K. O tempo-espaço da escola e as possibilidades de engajamento político. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano XI, vol 03, 2010
- BRASIL. **Lei nº 4.740**, de 15 de julho de 1965. Brasília, DF, jul 1965. Institui a Lei Orgânica dos Partidos (LOPP).
- COSSON, R. Letramento político: por uma pedagogia da democracia. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano XI, vol 03, 2010.
- CRICK, B. Educação para a cidadania e o ensino da democracia nas escolas. **Relatório final do Grupo Consultivo da Cidadania**. Londres: Autoridade de Qualificação e Currículo (QCA), 1998.
- DANTAS, H. Apresentação: O caráter essencial da educação política e o desenvolvimento da democracia no Brasil. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano XI, vol 03, 2010

DANTAS, H. **Educação política: sugestões de ação a partir da nossa atuação**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 133 p. 2017.

DANTAS, H.; COSSON, R.; ALMEIDA, R. E. Educação para a democracia: desafios na prática da formação política de adolescentes. In: BERNARDES, CRITIANE B.; SCHWARTZ, FABIANO P. (Orgs). Comunicação, Educação e Democracia no Legislativo Brasileiro. Brasília: Câmara dos Deputados, **Edições Câmara**, 2015, p. 91-111.

DUARTE, P.S. Entre a obrigatoriedade e a execução: as fundações partidárias no Brasil e a formação política. **Dissertação de Mestrado** apresentada ao Programa de Pós Graduação em História, Política e Bens Culturais da Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro, 2021.

FORLINI, D. B. Construindo caminhos para a educação política: a percepção dos alunos como um meio para pensar a educação para a democracia. **Dissertação (Mestrado em Educação Escolar)** – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências e Letras, Araraquara, 2015.

FUKS, M. Explicando os efeitos de programas de socialização política: a experiência do Parlamento Jovem no Brasil. Campinas: **Opinião Pública**, v. 20, n. 3, dez. 2014, p. 425-449.

FUKS, M.; CASALECCHI, G.A. Formando cidadãos democráticos: considerações sobre os efeitos do Parlamento Jovem mineiro. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano XVII, vol 01, 2016

HENRIQUE, A. L. A função educadora dos partidos políticos no Brasil: mais do que uma agenda de pesquisa, uma responsabilidade social. In: Legislativo pós 1988: reflexões e perspectivas. **Câmara dos Deputados**. Brasília, 2015.

JARDIM, L. B. S. O que se entende por educação política no Brasil? In: **Rev. Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 33-45, jul. /dez. 2018

NASCIMENTO, A. S.; SILVA, B. S. DA; SEINO, E. Educação para a cidadania: o projeto Parlamento Jovem em Araraquara – SP. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano XVII, vol 01, 2016.

PELLANDA, A. Potencialidades e limitações da educação política no currículo escolar brasileiro: um resgate histórico e uma análise de contexto. **Cadernos Adenauer**, Rio de Janeiro, ano XVII, vol 01, 2016.